



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

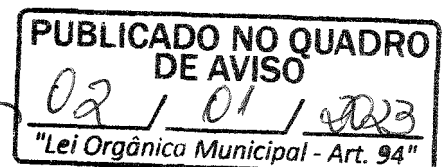
"EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS, CRIA CARGOS PÚBLICOS, CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 25 DE 01 DE JULHO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprova, e eu, Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, com as respectivas funções e cargas horárias expostas no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de São João da Mata, MG:

- I – Fiscal de Tributos;
- II – Auxiliar de Atendimento ao Público e Recepção.
- III – Psicólogo.

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos, com as respectivas funções do quadro servidores comissionados do Poder Executivo do Município de São João da Mata, MG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- I – Diretor de Administração e Finanças,
- II – Chefe do Setor de Arrecadação e Tributos;
- III – Chefe do Setor de Licitações e Contratos;
- IV – Chefe do Setor de Almojarifado, Frotas e Patrimônio;
- V – Chefe dos Serviços de Controle Financeiro e Tesouraria;
- VI – Chefe do Setor de Tributos,
- VII – Vistoriador de Veículos.

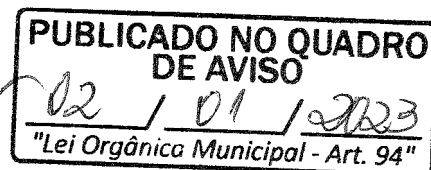
Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos, com as respectivas funções e cargas horárias constante do quadro de servidores comissionados do Poder Executivo do Município de São João da Mata, MG:

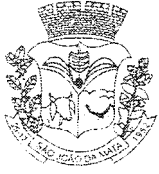
- I – Diretor de Administração;
- II – Chefe de Fazenda Pública e Tesouraria;
- III – Chefe do Setor de Contratos e Convênios;
- IV – Chefe do Setor de Almojarifado e Patrimônio;
- V – Chefe de Controle Financeiro e Arrecadação;
- V – Chefe do Setor de Frotas e
- VI – Chefe de Controle de Epidemiologia.

Art. 4º - Fica autorizada a concessão do reajuste salarial de todo o quadro de servidores em 10% (dez por cento) para fins de recomposição da perdas inflacionárias.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a substituição dos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 25 de 01 de julho de 2021, devidamente alterados.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto pelo artigo 4º, que retragirá seus efeitos a 1 (primeiro) de janeiro do ano de 2023.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 02 de janeiro de 2023.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 025 DE 01 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

ANEXO I

Quadro de Cargos em Comissão

Denominação dos Cargos	Vagas	Recrutamento	Valor	Carga Horária Semanal
Secretário Geral de Políticas Públicas	01	Amplio	Ag. Político	Ded. Exclusiva
Controlador Interno	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor de Administração	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Setor Contábil	01	Amplio	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	01	Amplio	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Fundo Municipal de Educação	01	Amplio	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais	01	Amplio	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor de Agro Desenvolvimento Sustentável	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor de Fazenda Pública e Tesouraria	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Chefe dos Serviços de Odontologia	01	Amplio	R\$ 3.630,00	Ded. Exclusiva
Chefe de Transporte TFD	01	Amplio	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor de Escola	01	Amplio	R\$ 3.300,00	24h
Supervisor Pedagógico	02	Amplio	R\$ 2.530,00	24h
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	01	Amplio	R\$ 2.200,00	40h
Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	01	Amplio	R\$ 2.640,00	40h
Chefe do Setor de Compras	01	Amplio	R\$ 2.310,00	40h
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	Amplio	R\$ 2.200,00	40h
Chefe dos Serviços de Controle Financeiro e Arrecadação	01	Amplio	R\$ 2.200,00	40h
Controlador de Frotas	01	Amplio	R\$ 1.815,00	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Chefe dos Serviços do SIAT	01	Amplo	R\$ 1.815,00	40h
Chefe de Serviços Administrativos da Educação	01	Amplo	R\$ 2.365,00	36 h
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	01	Amplo	R\$ 2.640,00	40h
Chefe da Vigilância Sanitária	01	Amplo	R\$ 2.420,00	40h
Chefe de Operações da ETA	01	Amplo	R\$ 1.210,00	16h
Chefe de Serviços do CRAS	01	Amplo	R\$ 2.200,00	40h
Chefe de Serviços Assistenciais	01	Amplo	R\$ 1.540,00	16h
Chefe do Desenvolvimento de Oficinas	01	Amplo	R\$ 1.210,00	20h
Chefe de Serviços do Meio Ambiente	01	Amplo	R\$ 2.200,00	40h
Chefe dos Serviços de Esportes	01	Amplo	R\$ 2.200,00	20h
Chefe dos Serviços de Atividades de Lazer	01	Amplo	R\$ 2.200,00	20h
Chefe de Serviços Urbanos	01	Amplo	R\$ 2.200,00	40h
Chefe de Serviços Rurais	01	Amplo	R\$ 2.200,00	40h
Chefe de Atividades Administrativas da Cultura e Turismo	01	Amplo	R\$ 2.200,00	40h
Enfermeiro Chefe UBS	01	Amplo	R\$ 2.750,00	40h
Enfermeiro Chefe de Epidemiologia	01	Amplo	R\$ 2.750,00	40h
Enfermeiro Chefe do PSF	01	Amplo	R\$ 2.750,00	40h
Enfermeiro Chefe de Vacinação	01	Amplo	R\$ 2.750,00	40h
Chefe de Gabinete	01	Amplo	R\$ 2.750,00	40h
Chefe de Controle de Epidemiologia	01	Amplo	R\$ 2.420,00	40h

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
02 / 01 / 2023
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Lei Municipal Complementar 025 de 01 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

ANEXO II

Quadro de Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Valor	CH/S
02	Especialista em Infraestrutura e Planejamento	R\$ 2.310,00	20h
18	Auxiliar Administrativo e Suporte de Gestão	R\$ 1.485,00	40h
15	Auxiliar Operacional e Controle de Acessos	R\$ 1.375,00	30h
04	Operador de Maquinas Pesadas	R\$ 1.815,00	40h
04	Auxiliar de Operações da ETA	R\$ 1.430,00	40h
04	Pedreiro	R\$ 1.650,00	40h
03	Jardineiro	R\$ 1.430,00	40h
06	Gari	R\$ 1.430,00	40h
03	Operador de Reciclagem	R\$ 1.430,00	40h
02	Coveiro	R\$ 1.430,00	40h
26	Agente de Serviços Gerais e Gestão Operacional	R\$ 1.430,00	40h
17	Motorista	R\$ 1.595,00	40h
42	Professor	R\$ 2.538,00	24h
02	Professor de Educação Física	R\$ 2.538,00	24h
30	Auxiliar de Zeladoria	R\$ 1.375,00	30h
08	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.424,00	40h
04	Agente de Endemias	R\$ 2.424,00	40h
01	Medico do PSF	R\$ 9.200,00	40h
01	Medico Clinico Geral	R\$ 2.750,00	20h
01	Medico Ginecologista	R\$ 2.431,00	20h
01	Dentista	R\$ 2.750,00	30h
11	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.760,00	30h
02	Fisioterapeuta	R\$ 2.915,00	30h
03	Psicólogo	R\$ 2.915,00	30h
01	Enfermeiro	R\$ 2.750,00	30h
01	Especialista em Análises	R\$ 2.200,00	20h

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
26/01/2022
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

02	Nutricionista	R\$ 1.650,00	30h
01	Psicopedagogo	R\$ 1.540,00	20h
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.310,00	30h
01	Auxiliar de Controle de Zoonoses	R\$ 1.210,00	30h
02	Assistente Social	R\$ 2.200,00	30h
01	Oficial de Serviços e Obras Públicas	R\$ 1.650,00	40h
01	Fiscal de Tributos	R\$ 2.200,00	40h
01	Auxiliar de Atendimento ao Público e Recepção	R\$ 1.375,00	40h

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO**
02 / 01 / 2023
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

ANEXO III –

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS E FUNÇÕES
Secretario Geral de Políticas Públicas	Requisitos: Ensino Médio Completo. Desejável: Curso Superior Completo. Atribuições: - Coordenar, gerir e executar, em conjunto com o Chefe do Executivo, as Políticas Públicas aplicáveis no âmbito do Município; - Representar o Executivo Municipal perante órgãos governamentais ou não governamentais, a critério do Chefe do Poder Executivo; - Organizar e Gerir Programas de Desenvolvimento Social e Humano; - Outras atribuições correlatas.
Controlador Interno	Requisitos: Curso Superior em Direito, Contabilidade ou Administração. - Dirigir o Setor/Departamento de Controladoria; - Zelar pela Regularidade das Contas e orientar setores; - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. – Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>depósitos de cauções e fianças; – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";</p> <ul style="list-style-type: none">– Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;– Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;– Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;– Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;– Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;– verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.– realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.- outras atribuições correlatas.
Diretor de Administração	<p>Requisitos: Ensino Médio</p> <p>Desejável: Curso Superior Completo</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar, gerir e executar, em conjunto com o Chefe do Executivo, o planejamento e os serviços administrativos;- Gerenciar os trabalhos junto ao Paço Municipal e Repartições;- Representar o Prefeito Municipal interno e externamente quando convocado;- Atuar na análise de resultados administrativos;- Atuar na captação e análise de recursos e projetos para o Município;- Atuar junto às repartições administrativas, fiscalizando o bom andamento de serviços;- Atuar em planejamento de finanças;- Assinar empenhos;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
02 / 01 / 2023
Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>- Demais atribuições Correlatas.</p>
Diretor do Setor Contábil	<p>Requisitos: Inscrição Ativa como Contador no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerir e evidenciar perante o TCEMG, TCU e a Fazenda Pública a situação de arrecadação de receitas, realização de despesas,- Realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos;- registrar os débitos e créditos da Administração Pública; - evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, mediante prévio dos créditos orçamentários, a despesa empenhada, a despesa realizada e as dotações disponíveis, das obrigações e operações financeiras e dos bens patrimoniais.- Outras obrigações corretas
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	<p>Requisito: Curso Superior Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Administrar o Fundo Municipal de Saúde;</p> <p>Representar o Município perante os órgãos de Saúde;</p> <p>Gerir a aplicação do numerário relativo ao Fundo;</p> <p>Organizar e fiscalizar os órgãos subordinados;</p> <p>Acompanhar e dirigir o desenvolvimento dos serviços de saúde municipal;</p> <p>Apresentar relatórios;</p> <p>Assinar Empenhos;</p> <p>Outras atribuições relacionadas.</p>
Diretor do Fundo Municipal de Educação	<p>Requisitos: Curso Superior Completo.</p> <p>Administrar o Fundo Municipal de Educação;</p> <p>Representar o Município perante os órgãos de Educação;</p> <p>Gerir a aplicação do numerário relativo ao Fundo;</p> <p>Organizar e fiscalizar os órgãos subordinados;</p> <p>Assinar empenhos;</p> <p>Acompanhar e dirigir o desenvolvimento dos serviços de educação do Município.</p> <p>Apresentar relatórios;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais	<p>Requisitos: Ensino Fundamental.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Administrar, juntamente com o Prefeito Municipal e Secretário Geral de Políticas Públicas, as obras, tráfego, e serviços Municipais relacionadas a obras e urbanização;</p> <p>Gerir e orientar o cumprimento das Posturas Municipais e da Regulamentação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Urbanística;</p> <p>Dirigir a fiscalização de obras e movimentação urbana;</p> <p>Auxiliar na administração dos recursos aplicados nas obras e serviços, bem como urbanização do Município.</p> <p>Gerir, organizar e fiscalizar os órgãos subordinados;</p> <p>Assinar empenhos;</p> <p>Apresentar relatórios;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social	<p>Requisitos: Ensino Médio.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Responsável pela gestão das políticas assistenciais.</p> <p>Zelar pela melhora dos indicadores sociais do Município;</p> <p>Administrar os Centros de Referência Assistenciais do Município;</p> <p>Administrar o Fundo Municipal de Educação;</p> <p>Representar o Município perante os órgãos de Assistência Social;</p> <p>Gerir a aplicação do numerário relativo ao Fundo;</p> <p>Organizar e fiscalizar os órgãos subordinados;</p> <p>Assinar empenhos;</p> <p>Apresentar relatórios;</p> <p>Gerir programas Assistenciais.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Diretor de Agro Desenvolvimento Sustentável	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais;</p> <p>Controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar;</p> <p>Coordenar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares ;</p> <p>Coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios;</p> <p>Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;</p> <p>Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;</p> <p>Articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental;</p> <p>Promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valorização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;</p> <p>Assinar empenhos</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO**

02 / 01 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	Requisitos: Ensino Médio Completo. Atribuições: Formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades; Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais; Zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão; Desenvolver programas buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo; Supervisionar servidores que lhe forem subordinados; Assinar empenhos; Outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	Requisitos: ensino médio completo. Gerir e coordenar a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município; Executar e coordenar as ações programadas; Executar políticas públicas, com ou sem parcerias privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social; Promover integração da comunidade local com a atividade turística; Promover, dirigir, executar eventos com vistas a promover fluxo turístico; Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade; Promover eventos culturais tradicionais da comunidade; Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município; Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios para preservação do patrimônio cultural; Assinar empenhos; Outras atribuições correlatas.
Chefe do Setor de Fazenda Pública e Tesouraria	Requisito: Ensino Médio. Desejável: Curso Superior Atribuições: - Dirigir e acompanhar tecnicamente a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, no que se refere à legalidade, legitimidade,



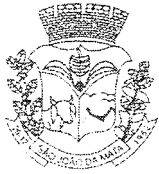
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas no âmbito interno do Poder Executivo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Zelar pelas finanças públicas e prestar informações à Controladoria Municipal e dos demais entes, quando for o caso, relacionadas à auditoria, transparência, correição, controle interno, ouvidoria e à prevenção e combate à corrupção.- Gerir e apresentar relatórios aos setores que requisitarem;- Represtar o Município junto a instituições financeiras;- Controlar o fluxo de caixa nas contas municipais, auxiliando e fiscalizando o gerenciamento dos fundos, em conjunto com as respectivas diretorias;- Atuar na elaboração de documentos de empenhos, bem como firma-los como liquidante, quando necessário.- Firmar documentos e controlar o fluxo de caixa do Município <p>Responsável por todo o sistema de controle financeiro, ou seja, todas as previsões de pagamento e de recebimento, feitas em outras gerências, são administradas pela Tesouraria.</p> <p>Acompanhar o fluxo de caixa, as contas bancárias, liberando recursos para pagamentos e para aplicações.</p> <p>Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente;</p> <p>Participar de coordenação da Área de Administração Geral e Finanças;</p> <p>Efetuar os recebimentos e dar quitação;</p> <p>Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;</p> <p>Elaborar diariamente o controle financeiro;</p> <p>Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores;</p> <p>Controlar o movimento das contas bancárias;</p> <p>Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas;</p> <p>Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos;</p> <p>Enviar informações à contabilidade e administração financeira;</p> <p>Atendimento aos credores;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe dos Serviços de Odontologia	<p>Requisito: Curso Superior em Odontologia.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">Chefiar e administrar o setor de odontologia do Município;Gerir e implantar os programas educativos e de saúde bucal, juntamente com o diretor do departamento de saúde; Organizar e promover o treinamento e capacitação de profissionais que atuam no consultório dentário;Realizar levantamentos e estudos epidemiológicos;Organizar e implantar campanhas educativas de prevenção às doenças bucais e outras ocorrências nos setores municipais, visando a educação da população;Organizar e implantar campanhas de demonstração de técnicas de escovação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>orientar e promover a prevenção da cárie dental, placa bacteriana e inductos, bem como executar a sua remoção junto a população demarcada como beneficiária dos serviços públicos;</p> <p>Supervisionar o trabalho dos atendentes de consultório dentário, assim como a atividade de limpeza e desinfecção do ambiente e materiais;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Transporte TFD	<p>Requisitos: ensino médio.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar e organizar o departamento de Transportes do Município para os usuários dos serviços de saúde em tratamento fora do domicílio;</p> <p>Zelar pela manutenção da frota.</p> <p>Organizar escala de motoristas mediante requisição dos setores;</p> <p>Responsável pelas informações relativas à carga horária dos motoristas, quando o serviço for externo e impossível o controle mediante ponto ou outro meio de verificação.</p> <p>Prestar informações e apresentar relatórios ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Diretor de Escola	<p>Requisito: Curso superior na área de educação;</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefia e Coordenação de Escola Municipal;</p> <p>Implantação e execução de programas de educação no âmbito da instituição escolar;</p> <p>Administração financeira, administrativa e operacional da instituição de ensino;</p> <p>Gestão de pessoal lotado na instituição.</p> <p>Atuar em auxílio junto ao Diretor do Fundo Municipal de Educação.</p> <p>Outras atribuições correlatas</p>
Supervisor Pedagógico	<p>Requisito: curso superior na área de educação.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;</p> <p>Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;</p> <p>Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;</p> <p>Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;</p> <p>Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>qualidade de ensino;</p> <p>Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;</p> <p>Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;</p> <p>Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;</p> <p>Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;</p> <p>Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;</p> <p>Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe do Setor de Contratos e Convênios</p>	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar de Compras e a confecção de Contratos e Convênios que lhe forem atribuídos;</p> <p>Requisitar informações aos gestores, executores e fiscais dos respectivos contratos, auxiliando e esclarecendo sobre normas contratuais e datas;</p> <p>Zelar pela elaboração de minutas e termos aditivos.</p> <p>Realizar interlocução e prestar informações ao departamento de Controladoria e Licitações.</p> <p>Orientar comissões de compras, certames e projetos relacionados ao setor.</p> <p>Solicitar estudos de mercado e cotações.</p> <p>Atuar mediante sistemas informatizados para a viabilização e realização do serviço.</p> <p>Zelar pela atualização da documentação de seu setor</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe do Setor de Gestão de Pessoas</p>	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar a gestão de pessoas do quadro funcional do Município;</p> <p>Atuar diretamente com as pessoas da administração, aplicando a lei e buscando soluções humanas;</p> <p>Encaminhar os servidores aos serviços necessários;</p> <p>Atuar na identificação de problemas pessoais que atinjam o andamento do serviço público, atuando junto aos gestores, diretores e chefias de departamentos e órgãos públicos.</p> <p>Zelar pelo bom andamento do serviço público;</p> <p>Zelar pela organização e guarda de informações pessoais;</p> <p>Emitir certidões e esclarecimentos sobre a vida funcional do servidor;</p> <p>Zelar pelo cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana;</p> <p>Organizar e gerir a folha de pagamento;</p>

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Decidir e emitir parecer acerca de consultas ao departamento;</p> <p>Organizar escalas e informar aos chefes de cada departamento a situação funcional dos servidores subordinados;</p> <p>Organizar, zelar e atualizar os documentos funcionais do pessoal do Município;</p> <p>Gerir as informações nos sistemas informatizados referente ao pessoal do Município;</p> <p>Transmitir dados e manter relacionamento contábil com setor respectivo do Município e bancário quanto aos valores de pagamento aos servidores;</p> <p>Prestar informações e emitir certidões, ressalvados os casos de sigilo.</p> <p>Verificar direitos e deveres do Servidor e prestar auxílio em processos administrativos disciplinares.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe do Setor de Compras	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar o setor de Compras do Município;</p> <p>Verificar e identificar, juntamente com a chefia de cada setor, as necessidades de aquisições da administração.</p> <p>Requisitar informações aos gestores dos respectivos contratos em andamento, auxiliando e esclarecendo sobre normas contratuais e datas;</p> <p>Organizar o pessoal e manter atualizados os cadastros de preços do Município, com as respectivas cotações.</p> <p>Realizar interlocução e prestar informações ao departamento de Licitações.</p> <p>Zelar pelo operacional, controlando os estoques e emitindo ordens de compra, de sua competência, juntamente com o gestor ou chefe do respectivo departamento.</p> <p>Zelar para que os prazos contratuais sejam cumpridos e comunicar os setores responsáveis em caso de descumprimento contratual.</p> <p>Prestar informações aos setores contábeis e financeiros.</p> <p>Expedir requisições de compra de produtos ou aquisição de serviços.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar e gerir o recebimento e entrega de mercadorias e materiais no setor de Almoxarifado;</p> <p>Administrar, gerenciar e controlar o estoque de material de consumo, e outros insumos usados diariamente no atendimento das Secretárias, Departamentos e Divisões, providenciando reposição do estoque sempre que necessário;</p> <p>Expedir requisições de compra de produtos ou aquisição de serviços.</p> <p>Executar o planejamento dos estoques, relatando e informando os demais setores da situação de estoque;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Enviar relatórios aos departamentos de compras e abastecimento;</p> <p>Zelar pelo bom andamento da administração, organizando o abastecimento de cada setor junto aos dirigentes respectivos;</p> <p>Gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações.</p> <p>Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos com combustíveis e manutenção, visando economicidade e eficiência da frota;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe dos Serviços de Controle Financeiro e Arrecadação</p>	<p>Requisito: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Responsável por todo o sistema de controle financeiro, ou seja, todas as previsões de pagamento e de recebimento, feitas em outras gerências, são administradas pela Tesouraria.</p> <p>Coordenar e organizar o setor de Arrecadação e Financeiro do Município;</p> <p>Chefiar e zelar pelo lançamento dos tributos municipais;</p> <p>Encaminhar informações sobre arrecadação, seja previstas pelo Município, bem como manter a informação e dados da arrecadação ao setor contábil e demais.</p> <p>Orientar o público em geral acerca das cobranças do Município.</p> <p>Coordenar e zelar pela realização do lançamento dos tributos municipais;</p> <p>Encaminhar informações sobre arrecadação, seja previstas pelo Município, bem como manter a informação e dados da arrecadação ao setor contábil e demais.</p> <p>Zelar para que não ocorra renúncia de receita.</p> <p>Encaminhar aos setores respectivos dados sobre a dívida ativa.</p> <p>Orientar o público em geral acerca das cobranças do Município.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe do Setor de Frotas</p>	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciar o controle da frota Municipal;- Operar o sistema informatizado;- Manter atualizados os arquivos do setor;- Expedir requisições de compras de peças e combustíveis;- Monitorar o consumo de peças e combustíveis;- Monitorar o controle de quilometragem dos veículos;- Exigir da repartições os relatórios de quilometragem e horário de utilização de cada veículo, bem como o condutor;- Verificar a possibilidade de defesa de infração ou recurso contra multa de trânsito, controlando os prazos;- Encaminhar ao Setor de RH a ocorrência de dano ao erário por ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>multa de trânsito;</p> <p>- Exigir a manutenção do bom estado dos veículos;</p> <p>- Prestar informações e emitir relatórios para o a Controladoria;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe dos Serviços do SIAT</p>	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar e administrar o setor respeito, organizando, orientando e realizando entrega aos contribuintes documentos de interesse da Secretaria do Estado da Fazenda;</p> <p>Organizar e protocolizar documentos de interesse dos contribuintes e enviar à Administração Fazendária;</p> <p>Emitir e solicitar documentos fiscais por interesse dos contribuintes;</p> <p>Prestar subsídios à Administração Fazendária quando solicitado;</p> <p>Prestar esclarecimentos aos contribuintes de acordo com interesse da SEF;</p> <p>Participar na apuração e acompanhamento do VAF de acordo com orientações da AF;</p> <p>Auxiliar na divulgação do Programa de Educação Fiscal conforme demanda da Administração Fazendária.</p>
<p>Chefe de Serviços Administrativos de Educação</p>	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar, organizar e garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais da educação;</p> <p>Controlar e gerir o pessoal com atribuições administrativas do setor de educação.</p> <p>Dirigir e coordenar, com fim de otimizar os cadastros e reunir dados relativos ao setor de educação.</p> <p>Orientar e organizar o pessoal sob sua organização e chefia, realizando treinamentos, inclusive.</p> <p>Gerenciar o atendimento administrativo e a atualidade das informações dos usuários do sistema de educação.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde</p>	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar, organizar e garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais da saúde;</p> <p>Controlar e gerir o pessoal com atribuições administrativas do setor de saúde.</p> <p>Dirigir e coordenar, com fim de otimizar os cadastros e reunir dados relativos ao setor de saúde.</p> <p>Orientar e organizar o pessoal sob sua organização e chefia, realizando treinamentos, inclusive.</p>

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Gerenciar o atendimento administrativo e a atualidade das informações dos usuários do sistema de saúde.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe da Vigilância Sanitária	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar e realizar o planejamento e a execução das ações de vigilância no âmbito do Município,</p> <p>Chefiar e organizar grupos e também participar destes, quando for o caso, em tarefas operacionais de vigilância sanitária, executando tarefas planejadas e determinadas pelos seus superiores hierárquicos;</p> <p>Responsabilizar-se pelo funcionamento e planejamento da seção;</p> <p>Organizar as escalas de fiscalização na área de atuação; Promover a orientação do público em geral, garantindo urbanidade, fornecendo informações etc.</p> <p>Outras atividades correlatas.</p>
Chefe de Operações da ETA	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar e monitorar o recebimento de resíduos, destinando-os resíduos conforme normas vigentes.</p> <p>Controlar e organizar o processo de tratamento de água e efluentes.</p> <p>Responsabilizar-se pela amostragem de resíduos e efluentes.</p> <p>Organizar dosagem de soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; orientar manipular reagentes; orientar e preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens.</p> <p>Inspecionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais; solicitar manutenção de equipamentos;</p> <p>Gerir procedimentos operacionais.</p> <p>Organizar o ambiente de trabalho.</p> <p>Garantir conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Serviços do CRAS	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território.</p> <p>Organizar relatórios e promover atualização;</p> <p>Zelar pela melhoria dos indicadores no Município;</p> <p>Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Assistência Social.</p> <p>Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro)</p>
Chefe de Serviços Assistenciais	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Promover e chefiar o funcionamento dos serviços essenciais nas áreas de manutenção municipal.</p> <p>Organizar equipe sob sua responsabilidade para fins de realização dos serviços.</p> <p>Zelar pela conservação e manutenção de serviços e patrimônio;</p> <p>Encaminhar aos setores de compras e almoxarifado relatórios acerca do provisionamento dos estoques de materiais;</p> <p>Controlar as escalas e serviços do pessoal sob sua subordinação.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe do Desenvolvimento de Oficinas	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Gerir e organizar os espaços de oficinas assistenciais;</p> <p>Acompanhar juntamente com equipe multiprofissional e propor projetos visando a melhoria sócio assistencial do município, com ênfase em famílias demarcadas por hipossuficiência econômica;</p> <p>Realizar interlocução com conselhos assistenciais, tais como o Conselho Municipal e o Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente;</p> <p>Atuar junto a sociedade civil nos assuntos de sua competência.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Serviços do Meio Ambiente	<p>Requisitos: Ensino Médio.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Propor e gerenciar a implementação da Política e o Programa de natureza Ambiental;</p> <p>Conduzir as ações ambientais relacionadas e participar de comitês específicos no Estado.</p> <p>Realização de Estudos Ambientais visando prevenção ou correção de práticas, bem como implantação de programas;</p> <p>Realização de laudos e estudos;</p> <p>Dar suporte de natureza operacional em assuntos técnicos</p> <p>Apresentação de relatórios;</p> <p>Outras atribuições relacionadas.</p>
Chefe dos Serviços de Esportes	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Gerir e organizar a atividade de esportes do Município;</p> <p>Responsabilizar-se pela guarda e gestão dos equipamentos esportivos;</p> <p>Gerir e organizar, juntamente com as áreas de educação, saúde e assistência social, a integração da população através da prática esportiva;</p> <p>Organizar competições e torneios, intra ou intermunicipais;</p> <p>Propor e gerenciar programas para profissionalização da prática esportiva no Município;</p> <p>Organizar campanhas de conscientização da prática esportiva.</p> <p>Outras Atribuições Correlatas.</p>
1 Chefe dos Serviços de Atividades de Lazer	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Organizar e gerir projetos visando o lazer no Município;</p> <p>Organizar eventos juntamente com outros setores, visando práticas de lazer com responsabilidade ambiental, saúde, esportiva, cultural, entre outras.</p> <p>Cooptar atividades artísticas e oficinas.</p> <p>Atuar junto à organização de eventos exclusivamente ou em conjunto com outros setores.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
2 Chefe de Serviços Urbanos	<p>Requisitos: Ensino Fundamental.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Promover e chefiar o funcionamento dos serviços urbanos.</p> <p>Organizar equipe sob sua responsabilidade para fins de realização dos serviços, visando a mobilidade e manutenção do patrimônio público e vias públicas.</p> <p>Atuar em conjunto com outros setores, visando a melhor exploração do espaço público e conservação, visando o bom fluxo de pessoas e acessibilidade.</p> <p>Atuar na organização e fiscalização das obras públicas.</p> <p>Controlar as escalas e serviços do pessoal sob sua subordinação.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
3 Chefe de Serviços Rurais	<p>Requisitos: Ensino Fundamental.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Promover e chefiar o funcionamento dos serviços no âmbito rural.</p> <p>Organizar e zelar pela manutenção das vias rurais, visando o escoamento da produção;</p> <p>Gerenciar programas que tenham como objetivo a manutenção da produção rural e do turismo voltado para a prática ambiental.</p> <p>Atuar em conjunto com outros setores, visando a melhor exploração da área rural.</p> <p>Atuar na organização e fiscalização das obras e estradas.</p> <p>Gerenciar o uso de equipamentos afetados à manutenção rural.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Chefe de Atividades Administrativas da Cultura e Turismo	Requisitos: Ensino Médio Completo. Atribuições: Chefiar, organizar e garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais dos setores e repartições de Cultura e Turismo; Controlar e gerir o pessoal com atribuições administrativas do setor. Dirigir e coordenar, com fim de otimizar os cadastros e reunir dados relativos ao setor, bem como a interlocução com os demais departamentos (esporte, educação, lazer etc.). Orientar e organizar o pessoal sob sua organização e chefia, realizando treinamentos, inclusive. Gerenciar o atendimento administrativo e eventos da pasta relacionada, exclusivamente ou em conjunto com outros setores envolvidos. Outras atribuições correlatas.
Enfermeiro Chefe UBS	Requisitos: Ensino Superior Completo na área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe. Atribuições: Supervisionar os serviços de enfermagem na UBS Chefiar equipe de enfermagem e auxiliares de enfermagem no respectivo setor; Organizar escalas; Zelar e gerir o atendimento ambulatorial na área da enfermagem no setor, incluindo agendamentos, estabelecimento de prioridades e atendimento em domicílio; Atividades correlatas.
Enfermeiro Chefe de Epidemiologia	Requisitos: Ensino Superior Completo na área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe. Atribuições: Supervisionar os serviços de enfermagem e equipe de epidemiologia do Município; Zelar e coordenar os serviços dos agentes e servidores do setor; Organizar escalas, amostras, dentre outros serviços; Chefiar implantação de programas no setor; Organizar, alimentar o sistema e repassar os dados do setor; Outras atribuições correlatas.
Enfermeiro Chefe do PSF	Requisitos: Ensino Superior na Área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe. Atribuições: Planejar a organização do trabalho da enfermagem na unidade; Organizar, gerir, promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente; Conciliar a decisão da Direção ao nível operacional das atividades-fins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06


	<p>Incentivar e implantar programas de qualificação profissional para os trabalhadores do setor; Chefiar e organizar a assistência direta e indireta ao paciente e seu meio;</p> <p>Buscar a satisfação no trabalho e a realização da assistência de enfermagem de forma eficiente e eficaz;</p> <p>Planejar estrategicamente a organização do trabalho de enfermagem em nível superior e técnico no âmbito de sua coordenação;</p> <p>Administrar recursos humanos e materiais; divulgar através de relatórios, quando exigido, o trabalho realizado pela equipe.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Enfermeiro Chefe de Vacinação	<p>Requisitos: Curso Superior na Área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Supervisionar os serviços de enfermagem e equipe de vacinação do Município;</p> <p>Gerir os cadastros e dados relativos à pasta;</p> <p>Zelar e coordenar os serviços dos agentes e servidores do setor;</p> <p>Zelar pela conservação dos produtos e medicamentos confiados ao setor.</p> <p>Auxiliar nos estudos visando o bem estar e imunização da população.</p> <p>Organizar escalas, dentre outros serviços;</p> <p>Organizar campanhas de vacinação, juntamente com o superior da pasta de saúde.</p> <p>Chefiar implantação de programas no setor;</p> <p>Organizar, alimentar o sistema e repassar os dados do setor;</p> <p>Outras atribuições correlatas</p>
Chefe de Gabinete	<p>Requisitos: Curso Superior Completo em Área de Humanas.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Dirigir, Assessorar o chefe do executivo e servidores com atribuições de chefia administrativa quando aos assuntos relacionados ao gabinete do Prefeito Municipal;</p> <p>Organizar o bom funcionamento do gabinete;</p> <p>Despachar com o Prefeito Municipal e realizar a interlocução do gabinete e demais cargos e setores.</p> <p>Organizar e gerenciar as correspondências emanadas de gabinete.</p> <p>Gerir e providenciar a publicação de atos normativos.</p> <p>Zelar pelos cadastros de legislação e atos do Poder Executivo.</p> <p>Auxiliar o Chefe do Executivo na interlocução com a chefia dos outros poderes e órgãos externos.</p> <p>Outras atribuições Correlatas.</p>

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
CEP 34569-000
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Chefe de Controle de Epidemiologia	Requisitos: ensino médio completo. Desejável: ensino superior Atribuições: Chefiar, coordenar e administrar as ações de saúde, no campo dos tratamentos, prevenção e vigilância no âmbito do Município visando o combate e controle das epidemias; Atuar na implantação de projetos, executando tarefas planejadas e determinadas pelos seus superiores hierárquicos; Atuar no monitoramento e controle dos índices numéricos quantitativos e qualitativos. Responsabilizar-se pelo funcionamento e planejamento da seção; Organizar as escalas e promover a fiscalização dos setores na área de atuação; Promover a orientação do público em geral; Outras atividades correlatas.
------------------------------------	---


PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
02/02/2023
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

ANEXO IV –

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

Especialista em Infraestrutura e Planejamento	<p>Requisitos: Curso Superior na área de Engenharia ou Arquitetura, com inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">-Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil do patrimônio do Município, realização de investigações e levantamentos técnicos;-Orçamento da obra, composição de custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, de obra pública;- Fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra;- Consultoria técnica, perícia de projetos e obras, avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;- Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;- Realização de medições oficiais;- Elaboração de normas e documentação técnica e operacional;- Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;- Execução de tarefas pertinentes à área de atuação.- Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição;- Fiscalização de construções particulares no município;- Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público.- Controle de obrigações impostas pelo TCEMG, TCU e Receita federal quanto às obras. <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Auxiliar Administrativo e Suporte de Gestão	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>envolvam serviços de redação,</p> <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar e dar suporte os gestores em serviços diários de natureza administrativa;- Empregar suas aptidões para digitar e operar sistema de computação,- interpretação de normas, regulamentos e instruções,- fornecer subsídios e informações para elaboração de pareceres, relatórios documentos e processos.- Elaborar e acompanhar relatórios periódicos;- Executar tarefas relativas à redação, digitação, organização de documentos e outras práticas de administrativas, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos;- Executar serviço de cadastro, fichário e arquivo, mantendo-os atualizados;- Realizar inventários de materiais e bens patrimoniais;- Executar levantamento da necessidade de aquisição e alienação de materiais e/ou arquivamento dos mesmos;- Executar registro de transferência de materiais e/ou bens patrimoniais;- Preparar informação paraa chefia; <p>Auxiliar em processos licitatórios, instruções, planilhas, formulários, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none">- Requisitar, especificar, receber, controlar, classificar, codificar e remeter materiais, equipamentos e serviços diversos.- Otimizar os serviços burocráticos e buscar o melhor fluxo de serviços. <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Auxiliar Operacional e Controle de Acessos	<p>Requisitos: Alfabetizado.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura,- Controlar acessos aos órgãos e setores;- Executar serviços de copa, cozinha, cafés e quitandas.- Servir os setores, repondo o serviço de café aos servidores e visitantes.- Orientar os visitantes.- Preparo e distribuição de lanches ou merenda escolar e serviços gerais de apoio administrativo.- Outras atribuições correlatas.
Operador de Maquinas Pesadas	<p>Requisitos: Alfabetizado, com habilitação para operar máquinas.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Operar máquina pesada, tratores e implementos, caminhões e outros equipamentos, trabalhando em terrenos e estradas conforme desenhos de projetos e orientações técnicas;- Zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos, observando painéis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>de controle e sua performance, providenciando reparos quando necessário;</p> <p>Requisitar as manutenções preventivas diárias ou básicas (verificar níveis de óleo, água, pressão, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none">- Efetuar pequenos reparos de emergência na máquina.- Outras atribuições correlatas.
Auxiliar de Operações da ETA	<p>Requisitos: Alfabetizado</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuar no monitoramento de resíduos conforme normas vigentes e orientação da chefia, controlando o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes.- Atuar na dosagem de soluções químicas; avaliação de resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções sob orientação; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens.- Inspecionar equipamentos e realizar atribuições operacionais. Manter organizado o ambiente de trabalho; rotular produtos químicos.- Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.- Outras atribuições correlatas.
Pedreiro	<p>Requisitos: Alfabetizado.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Efetuar obras de construção e manutenção; fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros e fossas e piso de cimento, fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais;- Preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível, cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos;- Orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção;- Fazer os registros e apurações sobre os custos da mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material; <p>Executar serviços mediante obediência das normas do setor de engenharia e prestar informações.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>- Outras atribuições correlatas.</p>
Jardineiro	<p>Requisitos: Alfabetizado.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de jardinagem nas áreas verdes, canteiros e outros locais do Município, atuando em limpeza, aparando a grama e fazendo a poda de árvores e plantas, em solo ou em vasos e jardins.- Operar equipamentos de jardinagem;- Zelar pela qualidade do trabalho.- Manter e zela pela estética e harmonia do conjunto paisagístico.- Realizar limpeza do local e remoção dos resíduos para o lixo.- Observa normas e utiliza equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho.- Cuidar da conservação do equipamento utilizado mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário.- Outras atribuições correlatas.
Gari	<p>Requisitos: Alfabetizado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de limpeza, abrangendo a varrição de ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;- Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;- Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados;- Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;- Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;- Outras atribuições correlatas.
Operador de Reciclagem	<p>Requisitos: Alfabetizado;</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Recolher os resíduos para reciclar, separar elementos, e colocar os materiais em compartimentos para armazenagem e transporte.- Operar prensas, se houver;- Realizar o controle de quantidades e características dos recicláveis;- Operar na transformação dos produtos, conforme os programas de reciclagem forem instalados;- Zelar pelo controle dos resíduos em relação ao meio ambiente;- Cumprir normas ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>- Atuar na arrecadação e coleta dos recicláveis; Atuar em campanhas de conscientização; Outras atribuições correlatas.</p>
Coveiro	<p>Requisitos: Alfabetizado. Atribuições: - Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.</p>
Agente de Serviços Gerais e Gestão Operacional	<p>Requisitos: Alfabetizado. Atribuições: - Atuar, segundo ordens superiores, na manutenção do patrimônio público e bens móveis, áreas públicas, atuando na conservação, limpeza, reparos e fiscalização. - Auxiliar setores administrativos e operacionais, realizando tarefas que visem a otimização e segurança dos serviços e servidores. - Atribuições Correlatas.</p>
Motorista	<p>Requisitos: Alfabetizado, com habilitação para dirigir. Atribuições: Dirigir e conservar automóveis e camioneta, utilizados no transporte de servidores ou passageiros de acordo com instruções e legislação. Dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com itinerários e instruções específicas. Cumprir escala da repartição em que estiver lotado. Auxiliar na execução dos serviços a que estiver acometido o transporte, de acordo com a capacidade do motorista, com itinerários e instruções específicas. Outras atribuições correlatas.</p>
Professor	<p>Requisitos: Ensino Superior na área respectiva. Atribuições: - Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; - participar no processo de planejamento das atividades da escola; - Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; - executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Avaliar os desempenhos dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimento;- Atualizar-se em sua área de conhecimento;- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;- Zelar pela aprendizagem do aluno;- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e conselhos de classe;- Levantar, interpretar e formar dados relativos á realidade de sua(s) classe(s);- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;- Zelar pela disciplina e pelo material docente;- Outras atribuições correlatas.
Professor de Educação Física	<p>Requisito: ensino superior na área.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; - participar no processo de planejamento das atividades da escola;- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino, bem como saúde;- executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, bem como eventos esportivos;- Avaliar os desempenhos dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;- Atualizar-se em sua área de conhecimento;- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; - participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e conselhos de classe;- participar de eventos de sua área e preparar alunos para atividades;- realizar interlocução com demais órgãos, notadamente saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<ul style="list-style-type: none">- zelar pela disciplina e pelo material docente;- outras atribuições compatíveis.
Auxiliar de Zeladoria	Requisitos: Alfabetizado; Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Atuar e zelar pela limpeza dos órgãos públicos;- Cuidar, zelar pela qualidade e higiene, manipulando alimentos;- Cuidar dos utensílios, material de limpeza, etc.;- Auxiliar no cuidado com os usuários dos estabelecimentos;- Responsabilizar-se pela abertura e fechamento da escola;- Atuar no controle de acessos de alunos ao estabelecimento público;- Auxiliar no controle e fiscalização de usuários dos serviços públicos;- Outras atribuições compatíveis.
Agente Comunitário de Saúde	Requisitos: Ensino Médio Completo. Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Realizar mapeamento de sua área;- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;- Identificar indivíduos e familiares expostos a situações de risco;- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Manter-se bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;- Traduzir para a equipe e órgãos do Município, a dinâmica Social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.- Outras atribuições Correlatas.
Agente de Endemias	Requisitos: Ensino Médio. Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Executar planejamento administrativo em conjunto que equipe do setor;- Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores;</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico. <p>Coletar amostras e monitorar resultados; Atuar em planejamento e programas; Outras atribuições correlatas.</p>
Medico do PSF	<p>Requisitos: Curso Superior na área em inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas clinica aos usuários da sua área adstrita;- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso;- Realizar consultas e procedimentos na USF-Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicilio;- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOS;- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF - Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; j) indicar internação hospitalar;- Solicitar exames complementares;- Verificar e atestar óbito;- Outras atribuições correlatas.
Medico Clinico Geral	<p>Requisitos: Curso Superior na Área e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuar na área da medicina, realizando atendimentos de consulta e ambulatorio conforme normas médicas em clínica geral.- Outras atribuições Correlatas.
Medico Ginecologista	<p>Requisitos: Curso Superior na área e inscrição ativa no órgão de classe.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuar na área de especialidade, realizando atendimentos de consulta, ambulatório, bem como exames da especialidade e procedimentos de urgência ou eletivos sem complexidade que possam ser realizados nas instalações do Município.- Outras atribuições correlatas.
Dentista	<p>Requisitos: Curso Superior na área e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuar na área de atuação, realizando atendimentos em consultório básicos e procedimentos sem alta complexidade possíveis de serem realizados em consultório e ambulatório, conforme estrutura municipal.- Atuar na área de prevenção, executando programas conforme necessidade da das políticas públicas de saúde;- Atuar em planejamento e campanhas de conscientização na área de educação do Município;- Outras atribuições correlatas.
Técnico em Enfermagem	<p>Requisitos: Formação Técnica na área e ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob sua supervisão do enfermeiro ou do médico, bem como, realizar outras tarefas junto às unidades e saúde;- Realização de serviços administrativos relacionados à enfermagem e atendimento;- Realização de serviços operacionais do setor, relacionado à enfermagem e atendimento;- Auxílio em controle de estoques;- Auxílio e manutenção de cadastros;- Elaboração de documentos e prontuários;- Participação em campanhas de conscientização do Município;- Participação de programas ou barreiras sanitárias, bem como qualquer campanha de conscientização.- Outras atribuições correlatas.
Fisioterapeuta	<p>Requisitos: Curso Superior na Área e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia.- Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes.- Orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis;- Desenvolver e atuar ativamente nos programas de prevenção, promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>de saúde e qualidade de vida;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades técnico-científicas;- Trabalham nas repartições de saúde, de educação e de serviços sociais, em ambientes fechados ou abertos, em horários diurnos e noturnos, bem como em domicílio, quando necessário.- Outras atribuições correlatas.
Psicólogo	<p>Requisitos: Curso Superior na área e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;- Apoiar os setores na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar;- Discutir com a rede multiprofissional os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação as questões subjetivas;- Criar, em conjunto com a rede multiprofissional, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação às questões psicológicas;- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial- conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto- ajudaetc;- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; <p>Atuar de modo a ampliar o vínculo com as famílias, tomando- as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e tratamento clínico, quando necessário.- Outras atribuições correlatas.
Enfermeiro	<p>Requisitos: Curso Superior na área e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, bem como situações eletivas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as unidades de saúde;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso;- No nível de suas competências, executarem assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;- Realizar as atividades de enfermagem nas unidades municipais;- Participar juntamente com a equipe específica as atividades inerentes a vigilância epidemiológica a nível municipal;- Atuar em prevenção de agravos e práticas curativas,- Zelar pela garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas.- Outras atribuições correlatas.
Especialista em Análises	<p>Requisitos: Curso Superior na Área Química, Bioquímica ou Farmacêutica, com inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar exames e análises, empregando aparelhos e reagentes apropriados;- Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico e tratamento de recursos naturais;- Interpretar e aplicar fórmulas;- Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados;- Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;- Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalhos e/ ou reuniões com dirigentes das unidades do Município e de entidades públicas e particulares para fins de formulação e diretrizes, planos e programas concernentes ao Município;- Outras atribuições correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Farmacêutico	<p>Requisitos: Curso Superior na Área e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar e participar dos problemas de saúde individual ou coletiva que requeiram ações de prevenção e promoção sob aspecto orientação farmacêutica na área;- Desenvolver ações de promoção e proteção a saúde em conjunto com as equipes de saúde, incluindo aspectos de educação sobre o uso de medicamentos, como consciência e cuidados com o acondicionamento e dose adequada ao tratamento;- Desenvolver ações conjuntas com as ESF, visando ao acompanhamento dos grupos hipertensos, diabéticos coletivamente saúde do homem, da mulher e criança que apresentam risco em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;- Acolher os usuários que requeiram cuidados de tratamento medicamentoso, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a prescrição e necessidade dos usuários e a capacidade instalada das unidades do Município;- Verificar e orientar, na farmácia dos órgãos municipais as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos;- Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, Tuberculose, hanseníase e outras que o Município desenvolva através de ações específicas;- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;- Assessorar a equipe local de saúde nas questões referentes ao uso de medicamentos, anticépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares;- Dar suporte as ações dos órgãos relacionadas a medicamentos;- Efetuar controle sobre medicações, principalmente psicotrópicas bem como recebimento e confecção de relatórios;- Outras atribuições correlatas.
Nutricionista	<p>Requisitos: Curso Superior na Área e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar serviços de assistência nutricional dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para pacientes e órgãos públicos, tais como escolas;- Promover a orientação e educação alimentar nas escolas municipais, pré escolas e creches;



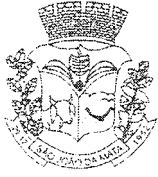
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar cardápios para órgãos públicos;- Atuar em equipes multiprofissionais no acompanhamento de pacientes e programas Municipais;- Elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo; orientar e supervisionar a administração de dietas;- Integrar a equipe multidisciplinar, quando necessário.- Outras atribuições correlatas.
Psicopedagogo	Requisitos: Curso Superior na área. Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Atender as Unidades Escolares;- Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem;- Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca;- Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo;- Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo;- Utilizar-se de recursos diagnósticos corretores e preventivos próprios;- Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente;- Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento;- Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender;- Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves;- Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores;- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução;- Participar na construção do projeto político pedagógico;- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive;- Participar da elaboração do regimento escolar;- Outras atribuições correlatas.
Fonoaudiólogo	Requisitos: Curso Superior na Área; Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Atendimento clínico individual ou coletivo de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<ul style="list-style-type: none">- Capacitação por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;- Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos com demais setores;- Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz;- Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, profissionais de saúde, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade e acompanhamento da efetividade das ações realizadas;- Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem;- Contribuições na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição.- Outras atribuições correlatas.
Auxiliar de Controle de Zoonoses	Requisitos: Alfabetizado. Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Realizar resgate de animais, cumprindo todas as normas de segurança.- Inspeccionar estabelecimentos, verificando a presença de roedores, insetos, larvas, etc.,- Fazendo aplicação de material, conforme a necessidade de erradicação e prevenção;- Realizar orientação da população sobre medidas profiláticas;- Prestar informações e orientar indivíduos e grupos;- Participar de programas de conscientização;- Outras atribuições correlatas.
Assistente Social	Requisitos: Curso Superior na área. Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada;- Planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.- Realização de laudos sociais aos setores municipais;- Realizar interlocução entre o poder judiciário e o executivo;- Realização de diligências <i>in loco</i>.- Realizar acompanhamento das pessoas, famílias e comunidade demarcados por vulnerabilidade social.- Outras atribuições Correlatas.
Oficial de Serviços e Obras Públicas	Requisitos: Alfabetizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Atribuições:</p> <p>Atuar em obras, tráfego, e serviços Municipais;</p> <p>Atuar nos serviços e na a fiscalização de obras e manutenção;</p> <p>Laborar na construção e manutenção dos serviços públicos, operando equipamentos necessários a que tenha aptidão.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Fiscal de Tributos	<p>Requisitos: Ensino Superior Completo</p> <p>Atribuições:</p> <p>Realizar a fiscalização no setor de Tributação do Município;</p> <p>Zelar e realizar o lançamento dos tributos municipais;</p> <p>Identificar e realizar, quando for o caso, a modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;</p> <p>Encaminhar informações sobre arrecadação, seja previstas pelo Município, bem como manter a informação e dados da arrecadação ao setor contábil e demais.</p> <p>Confeccionar as certidões de dívida ativa.</p> <p>Emitir certidões negativas, positivas ou positivas com efeito negativo aos contribuintes.</p> <p>Notificar o contribuinte.</p> <p>Zelar para que não ocorra renúncia de receita.</p> <p>Encaminhar CDAs para os setores responsáveis pelas ações de cobrança no âmbito judicial.</p> <p>Encaminhar aos setores respectivos dados sobre a dívida ativa.</p> <p>Orientar o público em geral acerca das cobranças do Município.</p>
Auxiliar de Atendimento ao Público e Recepção	<p>Requisitos: Ensino Médio</p> <p>Atribuições:</p> <p>Atuar na recepção e atendimento dos membros da comunidade e visitantes, identificando os visitantes, averiguando suas pretensões, prestando as informações necessárias ao seu alcance;</p> <p>Realizar o encaminhamento dos visitantes aos setores da Administração;</p> <p>Atender as chamadas telefônicas, encaminhar recados aos setores;</p> <p>Realizar agendamentos.</p> <p>Auxiliar em relatórios;</p> <p>Cuidar das correspondências;</p> <p>Zelar pelo cumprimento da agenda dos superiores;</p> <p>Controlar os horários de expediente;</p> <p>Responsável pela abertura e fechamento do setor onde estiver lotado.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
031004 / 2023
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"